



Resolução – CsU nº 050 / 2006

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 358/2006

Aprova Projeto Pedagógico Unificado do curso de História – Modalidade Licenciatura e sua matriz curricular .

A XLV Plenária do Conselho Universitário - CsU da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Formação do historiador licenciado, com o foco principal para o exercício do magistério no Ensino Fundamental e Médio, de modo a compreender criticamente a História;
2. As exigências da Resolução do CNE/CES nº 01 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em curso de História – Modalidade Licenciatura;
3. A necessidade de formação de profissionais para atuarem na Educação Básica, obedecendo ao critério estabelecido na LDB 9394/96, Art. 62.
4. A Resolução do Conselho Acadêmico nº046/2006 da 78ª Plenária em 18 de junho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar Projeto Político Pedagógico Unificado do curso de História – Modalidade Licenciatura e sua matriz curricular, retroativo a 2004..

Art. 2º. O Projeto Pedagógico deste curso será ministrado nas seguintes Unidades Universitárias:

- I. Unidade Universitária de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas de Anápolis;
- II. Unidade Universitária Formosa;
- III. Unidade Universitária Goianésia
- IV. Unidade Universitária Goiás;
- V. Unidade Universitária Iporá;
- VI. Unidade Universitária Itapuranga;
- VII. Unidade Universitária Itumbiara;
- VIII. Unidade Universitária Jussara;
- IX. Unidade Universitária Morrinhos;
- X. Unidade Universitária Pires do Rio;
- XI. Unidade Universitária Porangatu;
- XII. Unidade Universitária Quirinópolis e
- XIII. Unidade Universitária Uruaçu.

Art. 3º. Qualquer alteração neste Projeto Pedagógico deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação, que a submeterá aos Órgãos Colegiados da UEG para sua aprovação.

Art. 4º. O Projeto Pedagógico de que trata o Artigo 1º deverá ser desenvolvido em qualquer outra Unidade Universitária da UEG, onde seja autorizado o curso de História – Modalidade Licenciatura.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

XLV Plenária do Conselho Universitário – CsU, em Anápolis, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


Reitor em Exercício Luiz Antônio Arantes
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

MATRIZ CURRICULAR UNIFICADA DO CURSO DE HISTÓRIA

Modalidade : Licenciatura
Habilitação : Licenciatura de História para o Ensino Fundamental e Médio
Regime de funcionamento : Seriado Anual
Semanas letivas : 32
Tempo Mínimo para Integralização : 04 (quatro) anos
Tempo Máximo para Integralização : 07 (sete) anos
Início da Matriz : 2004
Carga Horária Total do Curso : 3.224 horas

1º ANO

NÚCLEOS DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		Teoria	Prática	Semanal	Anual
Núcleo de Formação Básica	História Antiga	112	16	04	128
	História Medieval	112	16	04	128
	História da Educação	110	18	04	128
	Metodologia da Pesquisa Histórica I	56	08	02	64
Núcleo de Formação Complementar	Epistemologia das Ciências Humanas	56	08	02	64
	Temas de Sociologia	56	08	02	64
	Temas de Antropologia Cultural	56	08	02	64
	Leitura e Produção de Textos	56	08	02	64
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	-	-	50
CARGA HORÁRIA TOTAL		614	90	22	754

2º ANO

NÚCLEOS DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		Teoria	Prática	Semanal	Anual
Núcleo de Formação Básica	História Moderna	54	10	02	64
	História da América I	54	10	02	64
	História do Brasil I	112	16	04	128
	Teoria da História I	112	16	04	128
	Metodologia da Pesquisa Histórica II	54	10	02	64
	Psicologia da Educação	50	14	02	64
	Políticas Educacionais	50	14	02	64
Núcleo de Formação Complementar	Disciplina de Enriquecimento e Aprofundamento I	64	-	02	64
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	-	-	50
CARGA HORÁRIA TOTAL		550	90	20	690

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - CSU
Resolução n.º 050/2006
Data: 18 / 12 / 2006
Odair Firmino - Secretário Geral

Universidade Estadual de Goiás
Edna Duarte de Souza
Pró-Reitora de Graduação

3º ANO

NÚCLEOS DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		Teoria	Prática	Semanal	Anual
Núcleo de Formação Básica	História Contemporânea I	56	08	02	64
	História da América II	112	16	04	128
	Temas de História da África	56	08	02	64
	História do Brasil II	56	08	02	64
	História Regional	56	08	02	64
	Teoria da História II	56	08	02	64
	Gestão Escolar e Currículo na Educação Básica	48	16	02	64
	Didática e Metodologia do Ensino de História I	32	32	02	64
Núcleo de Prática Profissional	Monografia I	32	32	02	64
	Estágio Supervisionado I	-	-	02	200
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	-	-	50
CARGA HORÁRIA TOTAL		504	136	22	890

4º ANO

NÚCLEOS DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		Teoria	Prática	Semanal	Anual
Núcleo de Formação Básica	História Contemporânea II	112	16	04	128
	História do Brasil III	112	16	04	128
	História e Cultura Afro-Brasileiras	54	10	02	64
	Historiografia Brasileira	54	10	02	64
	Didática e Metodologia do Ensino de História II	32	32	02	64
Núcleo de Formação Complementar	Disciplina de Enriquecimento e Aprofundamento II	64	-	02	64
Núcleo de Prática Profissional	Estágio Supervisionado II	-	-	02	200
	Monografia II	-	-	04	128
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		-	-	-	50
CARGA HORÁRIA TOTAL		428	84	22	890
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.224			

Universidade Estadual de Goiás

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - CsU

Resolução n.º 050/2006

Data: 12/12/2006

Odalir Firmino - Secretário Geral

Edna Duarte de Souza
Pró-Reitora de Graduação